



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 330, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios, vinculado à Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios (NCA), vinculado à Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, com as seguintes competências:

- I - propor critérios para concessão e renovação de auxílios e bolsas nos processos seletivos que envolvam análise e avaliação de situação socioeconômica e acadêmica dos estudantes, em consonância com a política institucional de permanência e a legislação vigente;
- II - gerir o cadastro dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- III - coordenar processos de seleção para ingresso nos programas de permanência estudantil;
- IV - elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;
- V - estabelecer critérios e exigências para manutenção dos auxílios da assistência estudantil.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios será designado para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor